



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

L E I N 2 1201/69

Of. N.º

O cidadão Júlio Marcondes de Moura, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir, nesta cidade, um campo de futebol destinado às equipes varzeanas, em terreno a ser desapropriado pela Prefeitura.

Art. 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial na importância de NC\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

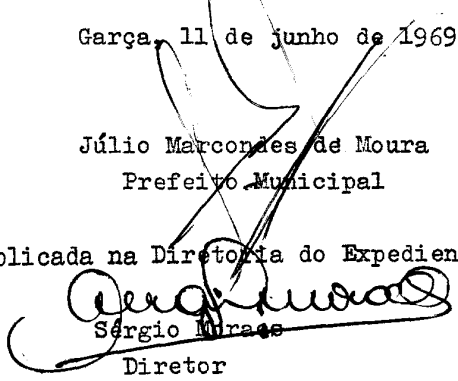
§ Único - A cobertura do presente crédito, - far-se-á com produto de operações de crédito que o Prefeito fica autorizado a realizar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de junho de 1969

Júlio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Sérgio Moraes
Diretor

M.O.N.Y.